



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022.**

**Código Sequencial Nº. 7659.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022**

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont nº 413, em DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Municipal, senhor **THYAGO W. G. GONÇALVES**, portador do CPF nº 796.689.179-87, residente e domiciliado em Dionísio Cerqueira, e, de outro lado à empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.954.970/0001-80, com sede na Rua Minas Gerais, nº.533, Letra e Sala F 206, Bairro Presidente Medici, Chapecó - SC, neste ato representada pelo **Paulo André Testa**, inscrito no CPF/MF n.º 870.781.989-72, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DESCRIÇÃO DO ITEM EM ANEXO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE, VALOR CONTRATUAL E PRAZO.**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor, conforme abaixo:

Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
02	12	Mês	<u>LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SERVIDOR VIRTUAL “datacenter”</u> : este item contempla a licença de uso, atualizações oriundas de demanda legal do MDS, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	2.270,22	27.242,64
03	50	h	<u>HORA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> : este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	226,00	11.300,00
			<b>VALOR TOTAL</b>		38.542,64

**PRAZO** - O prazo é de até 12 (doze) meses a iniciar em **08/06/2023**, tendo seu término previsto para o dia **08/06/2024**, Podendo ser aditivado a juízo das partes e, conforme preconiza a lei 8.666/93, podendo ser reajustado o valor contratado aplicando-se a variação do IPCA ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo que, na indisponibilidade da variação do último mês, retroage-se para a variação dos 12 (doze) meses anteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1 - Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira/SC, 24 de Maio de 2023.

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**PRECISA GESTÃO EM TECN. E SERV. LTDA**

Paulo André Testa  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87